



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA HTO.0011/2018, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorrogar o prazo da comissão de processo disciplinar discente do Campus Hortolândia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS HORTOLÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto na Portaria n° 3.903 de 04 de novembro de 2015, Artigo 2º, item 19 e IN PRE/IFSP n.º 02 de 02 de junho de 2017 e Resolução CONSUP/IFSP n.º 10 de 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação do prazo por mais 15 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela portaria 0008/2018 de 09/02/2018, conforme justificativas apresentadas no memorando 01/2018 de 22/02/2018 da referida comissão.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EDGAR NODA